

# CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná

RUA DOS PIONEIROS, 631 CX.POSTAL 62 CEP: 87.530.000 Fone/Fax: 0xx 44 36651339  
CNPJ: 77.930.386/0001-65

## ATO DA MESA Nº. 004/2012

### Autoriza viagem


A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art.23, da Resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica, atendendo ainda ao disposto na resolução nº 001/2009, conforme requerimento formulado pelo vereador:

### RESOLVE:

Autorizar o vereador **JURANDIR AQUINO DA SILVA**, a viajar a cidade de Curitiba, Paraná, nos dias 13,14,15 e 16 de março 2012, para participar do CURSO SOBRE E- CONTAS PARANÁ E DIGITALIZAÇÃO DE BANCO DE DADOS, promovido pela Acampar, local do Curso Faculdade Facel, Avenida Vicente Machado, 156- Centro e visita ao Gabinete do Deputado Estadual Leonardo Paranhos, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 04 (quatro) diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme art.4º da Resolução de nº. 001/2009, de 04 de março de 2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o vereador apresentar à Mesa Diretora, no prazo de vinte e quatro horas, os seguintes documentos, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná  
aos 12 de março de 2012.

  
**MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA**

Presidente

  
**LUIZ DE CAÍRES NEVES**

1º Secretário

**DECRETO Nº 022/2012, DE 09 DE MARÇO DE 2012**  
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, dando outras providências.

MARCO ANTÔNIO BOGAS DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais de conformidade com o Art. 10, da Lei Municipal nº 410/2006, de 26.10.2006, alterada pela Lei Municipal nº 551/2009, de 09.07.2009.

**D E C R E T A :**  
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de acordo com o Art. 10, da Lei Municipal nº 410/2006, de 26.10.2006, alterada pela Lei Municipal nº 551/2009, de 09.07.2009, com os seguintes representantes:

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:  
TITULAR:- Valdir José Santana  
SUPLENTE:- Silvania Alves da Silva  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:  
TITULAR:- Andréia de Souza São Miguel  
SUPLENTE:- Eder Silva Cordeiro  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:  
TITULAR:- José Farias dos Santos  
SUPLENTE:- Claudia Regina de Oliveira Toinko  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E

**TURISMO:**  
TITULAR:- José dos Santos  
SUPLENTE:- Ana Paula Freire  
**REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS**  
REPRESENTANTE DO PROVOPAR:-  
TITULAR:- Cleide Portilho Spinhasso  
SUPLENTE:- Rosemeire da Hora Maran  
REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA:-  
TITULAR:- Gerosina de Souza Porto  
SUPLENTE:- Vânia de Castro Ramos  
REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:-  
TITULAR:- Joaquim Bonfim da Silva  
SUPLENTE:- Nelson Faustino Neto  
REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS:-  
TITULAR:- Rafael Portilho Spinhasso  
SUPLENTE:- Aginaldo Ferreira da Silva

Art. 2º - O Conselho ora constituído atenderá as disposições da Lei Municipal nº 410/2006, de 26 de outubro de 2006.  
Art. 3º - A função de membros do Conselho ora constituído, será sem ônus para o Município, sendo considerados de relevância.  
Art. 4º - Os Conselheiros terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.  
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições do Decreto nº 096/2009, de 06 de agosto de 2009.  
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de março de 2012.  
Marco Antônio Bogas de Oliveira  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº. 004/2012  
Autoriza viagem  
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art.23, da Resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica, atendendo ainda ao disposto na resolução nº 001/2009, conforme requerimento formulado pelo vereador:  
**RESOLVE:**  
Autorizar o vereador JURANDIR AQUINO DA SILVA, a viajar a cidade de Curitiba, Paraná, nos dias 13, 14, 15 e 16 de março 2012, para participar do CURSO SOBRE E-CONTAS PARANÁ E DIGITALIZAÇÃO DE BANCO DE DADOS, promovido pela Acampar, local do Curso Faculdade Facel, Avenida Vicente Machacabendo-lhe e visita ao Gabinete do Deputado Estadual Leonardo Paranhos, Após a conclusão da viagem, conforme art.4º da Resolução de nº. 001/2009, de 04 de março de 2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o vereador apresentar à Mesa Diretora, no prazo de vinte e quatro horas, os seguintes documentos, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.  
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná aos 12 de março de 2012.  
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA  
Presidente  
LUIZ DE CAÍRES NEVES  
1º Secretário

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº. 602/2012  
HÉLIO BELTER, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE:**  
Art. 1º - Fica retificado a Portaria 100/2007 de 28 de Junho de 2007, passando a constar o certo e o correto conforme os Artigos a seguir:  
Art. 2º - Concede, a pedido, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora pública Srª. ALDANEI APARECIDA GOIS DE SOUZA, RG nº. 2.038.023 SSP-PR, devidamente inscrita no CPF sob numero 008.524.559-33, ocupante do cargo de provimento efetivo de professora magistério, do quadro de pessoal deste executivo municipal, com fundamentação legal, no Artigo 2º da Emenda Constitucional 41/03, e no Artigo 40 da Lei Municipal nº 009/2005, de 30 (trinta) de março de 2005, com remuneração calculada de acordo com a Média Aritmética (com redutor de 5,00%) dos salários maiores corrigidos desde Julho de 1994. (com REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, aos 12 dias do mês de Março de 2012.  
HÉLIO BELTER  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

Republicado por Incorreção  
DECRETO Nº. 041/2012  
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 011/2012 de 15 de Fevereiro de 2012 e dá outras providências.  
PEDRO NUNES DA MATA – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,  
**D E C R E T A .**  
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 001/2012 de 03 de janeiro de 2012, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 011/2012 de 15 de Fevereiro de 2012, que tinha como objeto a REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa Especializada para fornecimento de mão de obra para realização de procedimentos de fisioterapias nos pacientes do município de Altônia-PR.  
Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência à proposta da Empresa: R. CAPIOTO - FISIOTERAPIA, no lote único com valor total de R\$ 30.409,50 (trinta mil quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos).  
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 01 de Março de 2012.  
PEDRO NUNES DA MATA  
Prefeito Municipal.

**CISA**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE- CISA  
AMÉRIOS - 12º R.S.  
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 365  
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR  
FONE 44 3623-2728  
CGC: 06.689.023/0001-70

ATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2012  
Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 006/2012.  
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMÉRIOS 12º R.S., no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
1. Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 006/2012, que trata da contratação empresa para prestação de serviços visando implantação e implementação de central de regulação no CISA, fluxo de agendamento de consultas especializadas, fluxo para serviços de apoio a diagnóstico e terapia, fluxo para serviços de internações eletivas.  
2. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Umuarama, 12 de março de 2012.  
CASSIO M. TROVO HIDALGO  
Presidente

**CISA**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE- CISA  
AMÉRIOS - 12º R.S.  
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 365  
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR  
FONE 44 3623-2728  
CGC: 06.689.023/0001-70

ATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2012  
Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade leilão nº 001/2012.  
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMÉRIOS 12º R.S., no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
1. Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade Leilão nº 001/2012, que trata da alienação de veículo pertencente ao Consórcio Internacional de Saúde – CISA/AMÉRIOS 12º R.S.  
2. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Umuarama, 12 de março de 2012.  
CASSIO M. TROVO HIDALGO  
Presidente

**PREFEITURA DE MARIA HELENA**

Estado do Paraná  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL  
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 013/2012.  
Objeto: Contratação de empresa para Prestar Serviços de mão de obra, serviços de Tornearia, Solda Elétrica e Solda de Oxigênio.  
Total de Lotes Licitados: 08 (oito).  
Edital disponível: a partir de 14/03/2012, das 8h às 12h, e das 14h às 17h.  
Endereço: no Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone (44) 3662 1029, Maria Helena – PR.  
Entrega das Propostas: 26/03/2012 até às 15:00 horas.  
Abertura das Propostas: 26/03/2012, as 15:00 horas.  
Maria Helena – PR., 12 de março de 2012  
CELSON JESUS OLIVEIRA  
Pregoeiro Municipal

**PREFEITURA DE ESPERANÇA NOVA**

Estado do Paraná  
Notificação de Liberação de Recursos Federais  
Em cumprimento ao disposto do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, Notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Esperança Nova de transferências de recursos financeiros Federais abaixo relacionadas:  
DATA DO RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR  
08/03/2012 FNS – PMAQ 1.700,00  
08/03/2012 IGD-BF 687,50  
09/03/2012 FPM 227.666,18  
09/03/2012 FUNDEB 4.705,36  
09/03/2012 FNS – PAB PARTE FIXA 3.775,83  
Esperança Nova em, 09 de Março de 2012.  
Edson Jaques Santos  
Diretor da Divisão de Tesouraria e Contabilidade